

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICIPIO DE BODOQUENA

LEI COMPLEMENTAR Nº 88

DE 15 DE MAIO DE 2018.

"Fixa o piso salarial nacional para os Professores da Rede Municipal de Ensino de Bodoquena, no exercício de 2018, e dá outras providencias".

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o reajuste salarial de 6,81 % (seis vírgula oitenta e um por cento) sobre o vencimento base dos ocupantes do cargo de Professor, da Rede Municipal de Ensino de Bodoquena, com base na Lei nº 11.738/2008.

Art. 2º - Os percentuais constantes no artigo 1º serão pagos da seguinte forma:

I = 3,81% (três virgula oitenta e um por cento) a contar do mês de maio de 2018; II = 3,00% (três por cento) a contar do mês de agosto de 2018.

Art. 3º - Considerando-se que a data base para o reajuste dos Professores é 01 de janeiro de cada exercício, os valores não repassados aos mesmos referentes aos meses de janeiro a julho do corrente ano serão repostos nos meses de setembro a dezembro de 2018.

Art. 4º - Os novos valores dos vencimentos base dos Professores serão os constantes no ANEXO ÚNICO da presente Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

KAZUTO HORII Prefeito Municipal



Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS Lei Complementar nº 88 /2018

		Class	Classes / Coeficientes / V	entes / Valores	es	
Níveis/Coeficientes	A	В	c	D	Ш	П
	1,00	1,20	1,35	1,50	1,70	1,90
I 1,00	1.228,32	1.473,98	1.658,23	1.842,48	2.088,14	2.333,81
II 1,25	1.535,40	1.842,48	2.072,79	2.303,10	2.610,18	2.917,26
III 1,40	1.719,65	2.063,58	2.321,52	2.579,47	2.923,40	3.267,33
IV 1,55	1.903,90	2.284,68	2.570,26	2.855,84	3.236,62	3.617,40
V 1,70	2.088,14	2.505,77	2.818,99	3.132,22	3.549,84	3.967,47

Anexo I - Tabela de Vencimentos

Doutorado	Nível V
Mestrado	Nível IV
Especialização	Nível III
Superior	Nível II
Normal	Nível I
Formação	Níveis

п	т	D	ი	œ	A	Classe
26 a 30	21 a 25	16 a 20	11 a 15	6 a 10	1a5	Tempo/Anos

Prefeitura Municipal de Bodoquena

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI COMPLEMENTAR N.88/2018

LEI COMPLEMENTAR Nº 88 DE 15 DE MAIO DE 2018.

"Fixa o piso salarial nacional para os Professores da Rede Municipal de Ensino de Bodoquena, no exercício de 2018, e dá outras providencias".

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o reajuste salarial de 6,81 % (seis vírgula oitenta e um por cento) sobre o vencimento base dos ocupantes do cargo de Professor, da Rede Municipal de Ensino de Bodoquena, com base na Lei nº 11.738/2008.

Art. 2º - Os percentuais constantes no artigo 1º serão pagos da seguinte forma:

I - 3,81% (três virgula oitenta e um por cento) a contar do mês de maio de 2018; II - 3,00% (três por cento) a contar do mês de agosto de 2018.

Art. 3º - Considerando-se que a data base para o reajuste dos Professores é 01 de janeiro de cada exercício, os valores não repassados aos mesmos referentes aos meses de janeiro a julho do corrente ano serão repostos nos meses de setembro a dezembro de 2018.

Art. 4º - Os novos valores dos vencimentos base dos Professores serão os constantes no ANEXO ÚNICO da presente Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

KAZUTO HORII Prefeito Municipal

Prefeitura Muni	cipal de Bodoquena-MS						
Lei Complement	ar n° 88 /2018						
Plano de Cargos,	Carreira e Remuneração do M	fagistério Público Munici	al				
Anexo I - Tabela	de Vencimentos						
Níveis/Coeficient	es	Classes / Coeficie	ntes / Valores				
		А	В	С	D	E	F
		1,00	1,20	1,35	1,50	1,70	1,90
L	1,00	1.228,32	1.473,98	1.658,23	1.842,48	2.088,14	2.333,81
Ш	1,25	1.535,40	1.842,48	2.072,79	2.303,10	2.610,18	2.917,26
ш	1,40	1.719,65	2.063,58	2.321,52	2.579,47	2.923,40	3.267,33
IV	1,55	1.903,90	2.284,68	2.570,26	2.855,84	3.236,62	3.617,40
v	1,70	2.088,14	2.505,77	2.818,99	3.132,22	3.549,84	3.967,47

Níveis	Formação	Classe	Tempo/Anos
Nível I	Normal	A	1 a 5
Nível II	Superior	В	6 a 10
Nível III	Especialização	С	11 a 15
Nível IV	Mestrado	D	16 a 20
Nível V	Doutorado	E	21 a 25
		F	26 a 30

Publicado por: Marcia Regina Aquino Risalte Código Identificador:D0B1C117

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul no dia 22/05/2018. Edição 2104 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/